



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

UNIDADES GESTORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

CNPJ 13.112.669/0000-17

PREFEITA ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.523.119/0001-65

SECRETÁRIA NAYARA STEFHIE RESENDE MELO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARARU

CNPJ 14.456.901/0001-05

SECRETÁRIA ROSE KELLY AMARAL FEITOSA

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Gararu, relativa ao período de outubro a dezembro de 2019- 4º Relatório do Trimestre, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais, pertinentes, destacando os principais resultados apurados, apontando as necessidades de adequação aos limites exigidos com base na legislação em vigor.

Os principais procedimentos de controle analisados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema contábil, confortando-os com a documentação suporte;
- Relatórios de processos de despesas;
- Relatórios de controles de material permanente;
- Relatórios de controle de material de consumo;
- Relatórios de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Gestor: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2018/2021** foi aprovado pela Lei Municipal nº **648/2017** de **26 de dezembro de 2017**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº **653/2018** de **11 de junho de 2018**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **658** de **15 de outubro de 2018** estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	30.716.200,00
Receitas de Capital	796.000,00
Dedução do FUNDEB	3.012.200,00
TOTAL	28.500.000,00
Despesas Correntes	26.469.400,00
Despesas de Capital	1.893.000,00
Reserva de Contingencia	137.600,00
TOTAL	28.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM, FMS E FMAS
RECEITAS CORRENTES	30.716.200,00	8.817.283,86
Receita Tributária	735.000,00	296.470,34
Receita de Contribuições	-	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	8.657,87
Receita de Serviços	715.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.900.000,00	8.506.073,72
Outras Receitas Correntes	16.200,00	6.081,93
RECEITAS DE CAPITAL	796.000,00	896.181,21
Alienação de Bens	-	0,00
Transferências de Capital	796.000,00	896.181,21
Outras Receitas de Capital	-	0,00
Dedução do FUNDEB	(3.012.200,00)	(774.684,28)
TOTAL	28.500.000,00	8.938.780,79

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade até o dia 31/12/2019, importava em R\$ 3.667.100,87 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil cem reais e oitenta e sete centavos) assim distribuídos:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Bancos	2.266.633,79	1.326.969,64	73.497,44	3.667.100,87

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	358.235,20	4.778.722,54	7.199.022,31
Até o trimestre	27.608.345,72	27.509.257,70	26.990.575,90





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 81.164,87 (oitenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal nº 645 de 20 de novembro de 2017, assim distribuídos:

Auxílios Financeiros TFD	10.080,20
Mat. de distribuição Gratuita	69.384,67
Auxilio Funeral	1.700,00
TOTAL	81.164,87

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto 916 /2018 do dia 02 de julho de dois mil e dezoito.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **R\$ 349.869,73 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)** com combustível nas três bases da saúde, prefeitura e assistência social. A frota do Município é composta por **40** veículos, sendo **35** próprios e **05** veículos locados.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio e material de consumo os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	356.188,53
Obras	549.865,46
Material Permanente	330,00
Total	549.865,46



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da **Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012**, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435,99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2018 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.101.736.52 (um milhão e cento e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 1.101.736.52 (um milhão e cento e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregões presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	02
Dispensa	02
Aditivo de Prazo	06

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	16.692.186,89
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	5.075.084,15
Percentual aplicado	30,40%
Superávit	902.037,43





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	7.747.998,89
60% da receita do FUNDEB	4.648.799,33
Valor aplicado na remuneração do magistério	7.019.031,06
Percentual aplicado	90,59%
Superavit	2.370.231,73

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	15.710.662,51
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	2.898.997,95
Percentual aplicado	18,45%
Déficit	542.398,57

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do poder executivo até o período em análise, apurada de acordo com o dispositivo no art.18, § 2º da lei complementar Federal nº 101/00, corresponde a **60,47%** da receita corrente líquida, conforme os dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	26.512.665,74
Aplicado em Pessoal	16.033.527,57
Percentual aplicado	60,47%



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

5 – CONCLUSÃO

A Secretaria de Controle Interno é uma ferramenta indispensável ao gestor, visto que impede desacordos entre as disposições legais e regulamentadoras, proporcionando um planejamento adequado das atividades.

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Recomendamos medidas para a manutenção do limite prudencial da Folha, bem como manutenção do site da transparência.

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre de 2019, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especificamente a Lei Federal Complementar nº 101/00- Responsabilidade Fiscal.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE 27 de janeiro de 2020.

**ELISANDRA FELIX DE SANTANA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO**